



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20.27.0093.0000068/2026-93

[DTIC] ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE FIREWALL UTM

Aracaju-SE, julho de 2026



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/07/2026	1.0	Criação do documento	Integrantes da equipe de contratação
29/07/2029	1.2	Revisão final e envio para convalidação	Integrantes da equipe de contratação



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1 - DEFINIÇÕES

1.1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar objetivando subsidiar a instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para renovação de licenciamento dos serviços de garantia e suporte técnico dos equipamentos de segurança Firewall UTM da infraestrutura do parque tecnológico do Ministério Público de Sergipe, por 36 meses, prestado diretamente pela FABRICANTE dos equipamentos ou por empresa por ela indicada, para os equipamentos do tipo Firewall UTM Fortinet modelo Fortigate FG-1100E, números de série: FG10E0TB19900070 e FG10E0TB19900078.

Conforme consta no painel de gerenciamento de licenças da ferramenta, a licença contratada pelo Ministério Público de Sergipe através do Termo de Contrato nº 062/2023 e Nota de Empenho nº 2023NE000614, tem os seguintes vencimentos:

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900078 - Garantia e suporte até: 2027-11-06

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900070 - Garantia e suporte até: 2028-03-10

Dado que a ferramenta é essencial e necessária para manter os procedimentos de segurança da informação da instituição, iniciamos tempestivamente o presente estudo, a fim da continuidade de uso de tal recurso de segurança.

1.2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida aquisição está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPSE - PDTIC

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações dos exercícios 2026/2027.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DOS REQUISITOS DE NEGÓCIO

2.1.1. Manter a ferramenta de segurança UTM do MPSE licenciada e com contrato de suporte técnico ativo, mitigando possibilidade de riscos de segurança da informação e de descontinuidade do negócio.

2.1.2. Contratar subscrição de licenciamento com suporte técnico da fabricante FORTINET, visando ter direito a receber as mais recentes atualizações de segurança (upgrades), patches, novas versões e outras correções de pacotes de software que se fizerem necessárias.

2.1.3. Contrato de suporte técnico especializado do fabricante da solução Fortinet Fortigate 1100E.

2.1.4. Direito a atualizações de software e novas versões disponibilizadas.

2.2. DOS REQUISITOS LEGAIS

2.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.2.2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

2.2.3. Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

2.3. DOS REQUISITOS TEMPORAIS

2.3.1. A entrega dos produtos objeto deste termo deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, em remessa única, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

2.3.2. As prorrogações para a entrega dos produtos somente serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pela CONTRATANTE.

2.3.3. A entrega, acompanhada das respectivas notas fiscais, deverá ser realizada para o endereço eletrônico infra@mpse.mp.br.

2.3.4. A entrega deverá ser realizada em parcela única, de acordo com nota de empenho ou documento equivalente.

2.3.5. As licenças contratadas deverão estender a vigência das licenças atuais, adicionando mais 36 (trinta e seis) meses de vigência a estas licenças a partir de suas datas de vencimento, quais sejam:

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900078 - Garantia e suporte até: 2027-11-06

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900070 - Garantia e suporte até: 2028-03-10

2.4. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

2.4.1. Obedecer a todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TIC da CONTRATANTE.

2.4.2. As pessoas envolvidas na execução das atividades terão acesso às instalações da CONTRATANTE, por meio de credenciais emitidas pela Administração e deverão executar as atividades em ambiente definido pelo órgão, estando sujeitos, além do uso de crachás, a todas as formas de controles de acesso às dependências da instituição, tais como atendimento aos horários de expediente, vistoria de objetos que estejam portando etc.

2.4.3. O acesso a áreas restritas, por técnicos da eventual empresa CONTRATADA, obedecerá ao previsto na Política de Segurança da Informação - PSI da CONTRATANTE e suas Normas Complementares;

2.4.4. A execução das atividades deverá observar os princípios básicos de Segurança da Informação e Comunicações – SIC;

2.5. DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS, CULTURAIS E DE SUSTENTABILIDADE

2.5.1. O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela CONTRATANTE ao órgão de fiscalização do Estado de Sergipe ou da União.

2.5.2. As pessoas envolvidas na execução das atividades deverão, durante sua permanência dentro das instalações do CONTRATANTE, se adequar às regras, costumes e normas internas que definem a conduta profissional e pessoal de servidores, colaboradores e visitantes da



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

instituição.

2.5.3. Os softwares fornecidos devem ter em sua interface caracteres em língua portuguesa ou inglesa.

2.6. DOS REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

6.2.1. Renovação de suporte técnico e licenciamento da solução de segurança Firewall UTM-NGFW do Ministério Público do Estado de Sergipe.

6.2.2. Compreende a solução integrada de segurança de redes (Firewall UTM-NGFW) do Ministério Público do Estado de Sergipe:

SISTEMA UTM-NGFW DO MPSE			
ID FORTINET: 152625 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE			
Item	Descrição	Product Serial Number:	Garantia e suporte até:
4.1.1	FortiGate 1100E	FG10E0TB19900078	2027-11-06
4.1.2	FortiGate 1100E	FG10E0TB19900070	2028-03-10

6.2.3. Part Number FC-10-F11HE-950-02-36

2.7. DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

2.7.1. Renovação de subscrição de licença e suporte técnico da solução de segurança Fortinet Fortigate 1100e, Part Number FC-10-F11HE-950-02-36, adicionando mais 36 (trinta e seis) meses de vigência às licenças atuais, a partir de suas datas de vencimento.

2.8. DOS REQUISITOS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO

2.8.1. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE mecanismos para que os técnicos da CONTRATANTE possam solicitar diretamente ao FABRICANTE o download das versões/atualizações.

2.8.2. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE mecanismos para que os técnicos da CONTRATANTE possam solicitar diretamente ao FABRICANTE o registro de chamados técnicos, acesso ao portal de gerenciamento de contratos e produtos da FORTINET e a seus fóruns de discussão.

2.8.3. A CONTRATADA deverá fornecer comprovação de subscrição de licenciamento e suporte junto à FORTINET, bem como fornecer todo apoio à CONTRATANTE quanto à validação dessa informação no portal da FORTINET na conta da CONTRATANTE.

2.9. DOS REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

2.9.1. A ativação das licenças será realizada por Analistas da Divisão de Infraestrutura/DTIC do MPSE com apoio da CONTRATADA.

2.9.2. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o deslocamento de seus técnicos para execução da implantação, manutenção e suporte dos equipamentos e soluções contratadas, quando aplicável. Todos os custos relacionados ao transporte, frete e seguro dos itens fornecidos, bem como eventuais substituições dentro do período de garantia, deverão estar incluídos no valor total da contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.9.3. A prestação dos serviços de implantação e manutenção não deverá interromper ou prejudicar as atividades institucionais do MPSE. Caso haja necessidade de intervenções em horários específicos para minimizar impactos operacionais, estas deverão ser previamente acordadas com a CONTRATANTE.

2.10. DOS REQUISITOS DE GARANTIA TECNOLÓGICA

2.10.1. A CONTRATADA, por meio do FABRICANTE da solução, deverá fornecer à CONTRATANTE suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças, por 36 (trinta e seis) meses após entrega e ativação do serviço e vínculo na conta do MPSE junto ao FABRICANTE, para os componentes dos equipamentos abaixo indicados:

SISTEMA UTM-NGFW DO MPSE			
ID FORTINET: 152625 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE			
Item	Descrição	Product Serial Number:	Garantia e suporte até:
4.1.1	FortiGate 1100E	FG10E0TB19900078	2027-11-06
4.1.2	FortiGate 1100E	FG10E0TB19900070	2028-03-10

2.10.2. Os serviços deverão ser prestados de forma remota ou no local de uso do equipamento (on-site), por 36 meses a contar a partir do dia posterior ao prazo do contrato de suporte ainda ativo dos equipamentos indicados no item 2.10.1. acima, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado, com fornecimento de peças até o próximo dia útil (NBD – Next Business Day).

2.10.3. O atendimento local será acionado sempre que houver perda de conectividade remota com o equipamento ou necessidade de intervenção física (substituição de peças, reconexão de cabos ou restauração de backup via console).

2.10.4. Esgotadas as tentativas de solução pela equipe local/remota da CONTRATADA, esta terá a obrigação de realizar o escalonamento oficial para a engenharia do FABRICANTE (Vendor Support), mantendo-se responsável pelo acompanhamento do chamado (follow-up) e pela comunicação do status à CONTRATANTE até a resolução definitiva.

2.10.5. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pelo FABRICANTE, no idioma português (Brasil) ou inglês, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, por meio de site na internet para abertura de chamados pela CONTRATANTE.

2.10.6. A prestação de serviços de suporte técnico constitui-se em: remoção, instalação, configuração de equipamento, atualização e configuração de software, atualização de firmware, fornecimento e substituição de materiais e componentes.

2.10.7. Durante o período de garantia a FABRICANTE e a CONTRATADA deverão oferecer suporte técnico referente a funcionalidades, configuração, características técnicas ou softwares referentes ao produto fornecido. Este suporte poderá ser ofertado por e-mail, telefone ou visita técnica, sempre considerando para a decisão sobre o meio de atendimento a solução da dúvida ou problema relatado. O acionamento do suporte será mediante chamado técnico.

2.10.8. DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

2.10.8.1. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos devem ser substituídos sem ônus para a CONTRATANTE, e deverão apresentar padrões



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

2.10.8.2. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência etc.) e devem ser do FABRICANTE do produto ou atestadas pelo FABRICANTE do produto.

2.10.8.3. Detectada a necessidade de substituição de peças/equipamentos, o envio do substituto deverá ocorrer até o próximo dia útil (NBD – Next Business Day). O FABRICANTE deverá arcar com todos os custos relativos ao envio da peça de substituição e do recolhimento da peça defeituosa.

2.10.8.4. A CONTRATANTE poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o FABRICANTE dos equipamentos quanto à procedência de origem dos itens fornecidos, através de número de série ou identificação equivalente.

2.10.8.5. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído incorpora automaticamente o prazo de garantia do equipamento até o final do contrato de suporte.

2.10.8.6. As peças e componentes em substituição instaladas, serão incorporadas aos produtos, passando a ser de propriedade da CONTRATANTE.

2.10.8.7. O FABRICANTE ou rede credenciada autorizada pelo FABRICANTE deverá fornecer todos os materiais de consumo, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços de manutenção, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.10.8.8. Na hipótese de ser necessária a substituição completa do equipamento em garantia, esse equipamento deverá ser novo, totalmente compatível em qualidade, aparência e características técnicas com os originais, além de atender aos requisitos técnicos. Deverá ser emitido documento fiscal à CONTRATANTE, com a descrição do novo equipamento e respectivo número de série.

2.10.8.9. No caso de recolhimento de um produto para sua substituição definitiva, deverá ser restituída à CONTRATANTE a etiqueta/plaqueta patrimonial da CONTRATANTE e ficarão retidas as unidades internas de armazenamento de dados (discos rígidos), mesmo que em perfeito estado de funcionamento, permanecendo em posse da CONTRATANTE, sem nenhum ônus adicional, para garantir sua integridade e a confidencialidade dos dados e informações institucionais nela contidas.

2.10.9. A CONTRATADA ou o FABRICANTE deverá fornecer, ou disponibilizar em website, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e patches) dos softwares e firmwares solicitados, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

2.10.10. A equipe técnica da CONTRATANTE detém competência e terá total autonomia para executar ações de administração, gerenciamento e configuração do(s) equipamento(s) e acessórios, podendo promover alterações e reconfigurações sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, sem que isso constitua motivo para descumprimento das cláusulas de garantia.

2.10.11. Quaisquer alegações contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso etc.) da CONTRATANTE, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições sem a devida fundamentação técnica, “experiência” dos técnicos ou alegações



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, deve-se prosseguir com o atendimento dos chamados.

2.10.12. Não será aceita a cobrança de qualquer valor adicional para a realização dos serviços de manutenção e substituição de peças, devendo todas as despesas relativas (frete, transporte, alimentação do técnico etc.) correr por conta da CONTRATADA.

2.10.13. Pagamento único: a CONTRATANTE pagará um preço único pela contratação do serviço e, em hipótese alguma, haverá pagamentos futuros pelo mesmo serviço durante o período coberto pela garantia.

2.10.14. A CONTRATADA deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico.

2.11. DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA

2.11.1. Os chamados de suporte deverão ser abertos diretamente na CONTRATADA, gerenciados pela mesma, através de número telefônico 0800 ou equivalente a ligação local e também por ambiente WEB, fornecendo, neste momento, o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos.

2.11.2. A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente com o FABRICANTE, se for o caso, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer anuência por parte da CONTRATADA. Não deverá haver limite para aberturas de chamados, quer sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas.

2.11.3. A abertura de chamados deverá ser disponibilizada em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), todos os dias do ano, no idioma português (Brasil), por telefone, e-mail ou website.

2.11.4. Níveis de serviço mínimo exigido para tempo de resposta:

2.11.4.1. Suporte regime 24x7x365

a) Atendimento técnico emergencial local para indisponibilidade dos serviços em até 02 (duas) horas;

b) Atendimento técnico emergencial local para indisponibilidade parcial ou degradação dos tempos de acesso e resposta dos serviços em até 04 (quatro) horas.

c) Atendimento técnico para análises, alterações de parâmetros, consulta e suporte geral em até 24 (vinte e quatro) horas;

2.12. DOS REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

2.12.1. A LICITANTE deve comprovar que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível, além de local para execução dos serviços técnicos. Deverão ser apresentados, no mínimo, 02 (dois) profissionais técnicos, integrantes do quadro da empresa, sócio e/ou funcionário e/ou prestadores de serviços devidamente treinados pelo fabricante para instalar, configurar e manter a solução ofertada, devendo estes treinamentos técnicos serem comprovados por certificados de qualificação técnica vigentes.

2.13. DOS REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.13.1. A LICITANTE deve ser revenda apta a comercializar e fornecer o produto objeto desta licitação, operacionalizando o licenciamento através do portal da FABRICANTE FORTINET,



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

alocando a licença contratada na conta do Ministério Público do Estado de Sergipe no portal da FORTINET.

2.14. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

2.14.1. Todos os recursos humanos necessários à realização das atividades são de responsabilidade da CONTRATADA e serão supervisionados pela CONTRATANTE.

2.14.2. Deverá ser apresentado um preposto, aceito pela Administração, para representar a CONTRATADA ao longo da execução contrato.

2.14.3. A CONTRATANTE nomeará a equipe de fiscalização, conforme Resolução CNMP nº 283/2024.

2.15. DOS REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

2.15.1. A CONTRATANTE será responsável pela condução da metodologia de trabalho.

2.15.2. A CONTRATADA deverá adotar as boas práticas e técnicas conhecidas de gerenciamento de projeto, no que couber.

2.15.3. As subscrições de licenças/contrato de subscrição deverão operacionalizadas no portal do FABRICANTE e ser fornecido relatório de entrega no endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, em prazo não superior ao máximo estipulado.

2.15.4. Os Fiscais Técnico e Requisitante emitirão Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Fornecimento de Bens ou de Fornecimento de Bens;

2.15.5. Após a entrega e ativação do licenciamento pela CONTRATADA, análise da qualidade e verificação da aderência aos termos contratuais pelos Fiscais e Gestor do Contrato, a CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

2.15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.15.7. Será realizado o acompanhamento do contrato pela Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual, inclusive nos casos de necessidade de manutenção e garantia da CONTRATADA.

2.15.8. O não cumprimento dos prazos exigidos ensejará em sanções previstas no Termo de Referência.

2.16. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.16.1. Respeitar o Plano de Segurança Institucional.

2.17. DOS REQUISITOS DE PREVISÃO DA EXIGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

2.17.1. Não haverá exigência de realização de prova de conceito.

2.18. Dos demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI

Não se aplica.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FORTINET FORTIGATE 1100E POR 36 MESES – PART NUMBER FC-10-F11HE-950-02-36	UN	2

O quantitativo indicado de licenças corresponde ao cenário de licenciamento total dos dispositivos de rede atualmente em uso no MPSE, sendo:

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900078 - Garantia e suporte até: 2027-11-06

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900070 - Garantia e suporte até: 2028-03-10

4 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

4.1. Identificação das soluções possíveis

Foram identificadas 2 (duas) soluções possíveis de atender aos requisitos da CONTRATANTE disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação:

Solução 01: Renovação do contrato de garantia técnica objetivando estender o período de suporte para atendimento da necessidade

Nesse contexto, haveria a contratação de extensão do prazo de garantia por 36 meses dos atuais equipamentos, nos mesmos níveis de prestação de serviços, em virtude de os equipamentos apresentarem condições de capacidade técnica necessárias para atender à demanda da CONTRATANTE pelo novo período.

Solução 02: Aquisição de novos equipamentos de SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDES DO DATACENTER DO PARQUE DE TIC DO MPSE

Nesse contexto, seria realizado um processo licitatório para aquisição de novos equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas, com recursos de tecnologia suficientes e recursos computacionais disponibilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPSE.

Esses equipamentos proporcionam um baixo custo de manutenção, por serem fornecidos com garantia técnica por 36 meses.

4.2. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
-----------	---------	-----	-----	---------------



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

Análise de custos da Solução 01: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GARANTIA TÉCNICA OBJETIVANDO ESTENDER O PERÍODO DE SUPORTE PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para compor a análise de custos da solução 1, realizamos pesquisa de preços de mercado a fim de verificar o preço atualmente praticado no mercado para objeto igual ou similar ao pretendido no presente estudo. Devido à especificidade do objeto, encontramos poucas referências de preço. Elas estão expressas no item 4.5 deste ETP.

Análise de custos da Solução 02: Aquisição de novos equipamentos de SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDES DO DATACENTER DO PARQUE DE TIC DO MPSE - migrar para outra solução de UTM

Levando-se em consideração o cenário de aquisição de novos equipamentos de capacidade aproximada (igual ou similar) aos em utilização atualmente, foi efetuada pesquisa de preços com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes artefatos para o cálculo de custo de propriedade:

Item 1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 90.002/2025 da Universidade Federal do Paraná



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Processo nº 23075.049214/2024-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, na cidade de Curitiba /Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Pró-Reitor de Orçamento e Administração, **SAULO SILVA LIMA FILHO**, conforme delegação de competência pela Portaria UFPR nº 2.018, de 19 de Dezembro de 2024, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, portador da Matrícula Funcional nº 2297561, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.002/2025, publicada no D.O.U. de 13/01/2025, processo administrativo nº 23075.049214/2024-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.002/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de solução unificada de segurança e conectividade, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.232.670/0001-21 Endereço: Av. Copacabana, 325, 18º Andar, Sala 1810 a 1814, Alphaville - Barueri/SP - CEP: 06.472-001 Telefone: (11) 4504-5900 E-mail: cadastro@oakmontgroup.com.br, will.sebben@oakmontgroup.com.br Representante Legal: Rafael Alves de Souza							
Item do TR	Especificação	Marca e modelo	SKU ou part number	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	SOLUÇÃO DE FIREWALL TIPO I: Firewall de Borda Rede Externa (conexão externa de internet), com garantia de 60 meses	Fortinet/Fortigate 1800F	Part Numbers: FG-1800F / FC-10-F18HF-950-02-60	Unidade	2	999.685,00	60 meses

Item 1 do 1º TERMO ADITIVO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025-UFMS

Link da ata no PNCP? <https://pncp.gov.br/app/atas/15461510000133/2025/20/1>



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Processo Administrativo nº 23104.003348/2023-91

1º TERMO ADITIVO À ATA PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 14/2025-UFMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025-UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pela seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352, de 27 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 90.005/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOU 75 de 22/04/2025 (SEI 5573379), processo administrativo nº 23104.003348/2023-91, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025-UFMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar o prazo de **vigência** da Ata para Registro de Preços nº 14/2025-UFMS por mais 12 (doze) meses corridos a partir de **12/06/2026 a 12/06/2027**.
- Reajustar, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI referente ao período de dezembro 2023 a novembro de 2024 (percentual acumulado de 6,9621%), os valores dos itens 1 a 8 aplicando-se o referido índice sobre os preços homologados e procedendo-se à renovação dos saldos antes do término da vigência inicial da ARP.
- descrever os preços, especificações e quantitativos de acordo com o saldo remanescente da Ata para Registro de Preços nº 14/2025-UFMS:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Grupo	Qtde	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total	Marca
19.452.240/0001-55 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Rua Milton Campos, 235 - Bairro Jardim Eulina - Campinas - SP - CEP 13063-310 - fone (19) 3201-6121, (67) 3316-9045 - e-mail: licitacao@netwarebrasil.com.br, ricardo.jeronymo@netwarebrasil.com.br. Representante: Ricardo Jeronymo										
1	609.340	FIREWALL, APLICAÇÃO SEGURANÇA REDE COMPUTADORA, MODELO APLIANCE NGFW	Firewall tipo 1 - Solução de plataforma de segurança em cluster de alta disponibilidade, composta por Next Generation Firewall (NGFW) e garantia /suporte 24x7 em português por centro de suporte autorizado do fabricante. Subscrição por 36 meses.	UN	Grupo 1	2	R\$ 552.370,00	R\$ 590.826,55	R\$ 1.181.653,10	SOPHOS

Item 1 do Contrato nº 300/2024 do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/04293700000172/2024/14>

DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 4.318.292,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois reais)**, como detalhado no Quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Prazo Mínimo de Validade/Garantia	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
1	Upgrade para Solução de Plataforma de Segurança em cluster (02 Equipamentos) Palo Alto Networks 5220 para Palo Alto PA-5410 - Part Number PAN-PA-5410-AC + PAN-SVC-BKLN-5410-3YR (HA)	un	1	36 (trinta e seis) meses	R\$ 765.432,00	R\$ 765.432,00

Análise de custos de migrar para outra solução de UTM

No cenário de migrar para outra solução de mercado, é fato que a adoção de soluções de UTM de diferentes fabricantes acarreta incremento nos custos principalmente com relação a necessidade de manutenção de diferentes ambientes operacionais, além da contratação de treinamentos necessários ao nivelamento do suporte técnico à solução. Deste modo, uma vez que os treinamentos ofertados pelo mercado não estão comumente disponíveis na modalidade in company, esta demanda acarretará custos adicionais relacionados ao deslocamento e diárias de servidores.

A definição de uma nova ferramenta de UTM deve ter como base a priorização de integração, custo, desempenho.

Em outras palavras, a aquisição de outros equipamentos UTM dificultaria sobremaneira a manutenção do referido serviço sem, contudo, refletir em redução de custo ou eficiência operacional.

Para essa análise, buscamos comparar a atual ferramenta UTM em uso no MPSE com algumas alternativas equivalentes no mercado.

Tecnologicamente equivalentes, esses produtos são opções de possível substituição da atual ferramenta instalada no MPSE.

Na análise das ferramentas, ficaram evidenciadas algumas limitações, as quais descrevemos abaixo:

* Financeira: considerando-se que o custo direto de mudança para uma nova ferramenta, conforme observamos durante este presente estudo, é praticamente o dobro do previsto para a manutenção do atual produto instalado no MPSE, considerando apenas a renovação do suporte técnico da ferramenta. Além disso, há custos indiretos e, por vezes, intangíveis, que impactam diretamente na operação diária, na disponibilidade dos serviços e na segurança do usuário final.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Tendo em vista a mudança de ferramenta (interface, ecossistema, lógica de funcionamento etc.), para sua total usabilidade com segurança pela equipe de infraestrutura, serão necessários diversos treinamentos para operação da referida solução, que apesar de executar tarefas similares, cada fabricante utiliza procedimentos e agentes distintos em seus pacotes de softwares, tornando-se imperativo a mudança de procedimentos e modificação de processos para cada solução implantada.

* Aumento da Complexidade: a aquisição de outro equipamento UTM de fabricante diversa resultará em incompatibilidades e na elevação da complexidade técnica para configuração do serviço, por introduzir novas lógicas operacionais diferentes daqueles já utilizados pela equipe técnica do MPSE.

* Aumento do tempo de resposta da equipe em caso de incidente de segurança, que poderá resultar em indisponibilidade: em razão da pouca experiência com a nova ferramenta, que demandará uma grande curva de aprendizado da equipe até que esteja 100% operacional.

* Humana: Atualmente a equipe responsável pela administração do UTM Fortinet conta com um número reduzido de servidores, de forma que, ainda que fossem especializados separadamente estaríamos limitados a manutenção da solução atualmente em uso.

Pelos motivos expostos, entendemos que a aquisição e implementação de uma nova ferramenta de segurança UTM importa em custos tangíveis e intangíveis mais elevados do que a manutenção e renovação da atual solução.

4.3. Registro de soluções consideradas viáveis

Solução 01

4.4. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 02

4.5. Pesquisa inicial de preços de mercado

FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS:

**ITEM 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO DE COMPRA N.º 20336/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS – COM VIGÊNCIA DE 04/06/2025 A 04/06/2026 - FORNECEDOR: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.- CNPJ 01.181.242/0009-49
Link da Ata nº 00011/2025 no PNCP
<https://pncp.gov.br/app/atas/03464870000100/2024/140/2>**

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FORTINET FORTIGATE 1100E POR 36 MESES	02	R\$ 412.500,00	R\$ 825.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	300007024	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTIGATE-1100E
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
412500,0000		582.530,8000	-29,19 %

CONTRATO Nº 9505679/2026 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COM VIGÊNCIA: DE 05/05/2026 A 04/05/2030 – FORNECEDOR: ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA - CNPJ 05.407.609/0001-01
Publicação do Contrato nº 009505679/2026 no PNCP
<https://pncp.gov.br/app/contratos/21154877000107/2026/124>

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FORTINET FORTIGATE 2200E POR 48 MESES	01	R\$ 445.247,92	R\$ 445.247,92



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 9505679/2026

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.877/0001-07, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, a seguir denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Durval Ângelo Andrade, e a **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.407.609/0001-01, situada na Avenida Olegário Maciel, nº 1217, Sala 401, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Almir Franz de Lima, inscrito no CPF sob o nº 591.914.736-91, resolvem celebrar este Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 308/2025 (Processo SEI nº 25.0.000007118-0), sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Contrato tem como objeto a contratação de solução para renovação de licenças de segurança de software, com suporte técnico especializado e garantia, para o equipamento firewall Fortinet Fortigate-2200E (S/N: FG2K2ET920900746), integrante da infraestrutura de segurança da Diretoria de Tecnologia da Informação do **TRIBUNAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

§1º - Descrição do objeto:

Item	Objeto
1	Renovação de licença de segurança de software para o equipamento <i>firewall</i> Fortinet Fortigate-2200E (S/N: FG2K2ET920900746), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Preço e das Condições de Pagamento

O valor total deste Contrato, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, é de R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Eletrônico nº 308/2025.

§1º - O pagamento será realizado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, pela Diretoria de Finanças do **TRIBUNAL**, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final do ateste, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, e documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo gestor do Contrato, sendo:

I. o valor de R\$445.247,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Item 1 (Licença), será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto.

			PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 03.354.844/0001-29		PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE – CNPJ: 33.927.849/0001-64	
ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FORTINET FORTIGATE 1100E POR 36 MESES	02	R\$ 800.257,01	R\$ 1.600.514,02	R\$ 637.068,96	R\$ 1.274.137,92

Salvador 22 de julho de 2026

Objetivo:

A TLD Hub de Cibersegurança & Conectividade, apresenta proposta comercial em atendimento ao solicitado conforme detalhamento abaixo:

FILIAL	SKU	DESCRIÇÃO	Qtde	Venda Unitário	Venda Total
CENÁRIO 01 - RENOVAÇÃO 1100E 3 ANOS	FC-10-F11DE-950-02-36 meses	FortiGate-1100E-DC 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 637.068,96	R\$ 1.274.137,92
	FG10E0TB19900078				
	FG10E0TB19900070				
Total					R\$ 1.274.137,92

Condições de Pagamento:

30 DDF (CONFORME TR)

Prazo de Entrega:

Até 90 dias (CONFORME TR)



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Identificador da Proposta: 2.400

Revisão: 0

Mindworks Informática Ltda

CNPJ: 03.354.844/0001-29 | IE: 082 426 309 | IM: 677156

Rua Fortunato Ramos, nº 245, 7º andar, Edifício Praia Trade Center

Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29056-020

Tel.: (27) 3015-1800

PROPOSTA COMERCIAL

Hardware/Software

Elaborada por: Simone Destafani Data: 21/07/2026 Validade: 19/08/2026

Informações do cliente

Empresa: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Responsável: SAULO MORAIS DE ANDRADE

E-mail: sauloandrade@mpse.mp.br Telefone: (79) 3209-2844

Condições comerciais e de pagamento

RENEW 1100F - FG10E0TB19900078 e FG10E0TB19900070 36 MESES

Cód.	Qtd.	Descrição da licença	Valor unitário	Valor total
FC-10-F11HE-950-02-36_	2	LICENÇA DE SOFTWARE - FORTIGATE-1100E 3 ANOS DE PROTEÇÃO UNIFICADA CONTRA AMEAÇAS UTP 24X7 FORTICARE PLUS APP CONTROL, IPS, AMP, FILTRAGEM WEB E SERVIÇO ANTISPAM	R\$ 800.257,01	R\$ 1.600.514,02
Valor do bloco:			R\$ 1.600.514,02	

Total da Proposta - R\$ 1.600.514,02

1. Preço dos produtos: Cotados em reais

2. Prazo de entrega: 10 dias

Decidimos por descartar do cálculo da estimativa desta contratação a proposta comercial da empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 03.354.844/0001-29 (R\$ 800.257,01), tendo em vista que o valor proposto é considerado excessivamente elevado, sendo 39% superior à média geral e 94% mais caro que a amostra de preços mais baixa. Entendemos que considerar a proposta no cálculo inflaria artificialmente o preço de referência da licitação, configurando risco



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

de sobrepreço.

Após análise crítica dos preços coletados, chegou-se ao cálculo de medida de tendência central de preço praticado pelo mercado como sendo:

4.6. Tabela consolidada de pesquisa inicial de preços

				PREÇO MÉDIO APURADO (Preços apurados / quantidade de preços coletados)	
ITEM	OBJETO	QTD	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FORTINET FORTIGATE 1100E POR 36 MESES	02	UN	R\$ 498.272,29	R\$ 996.544,58

Preço global de referência:	R\$ 996.544,58 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
------------------------------------	---

4.7. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO).

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)					
Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Valor total estimado da solução
	Ano 2026	2027	2028	2029	
Solução viável 01	R\$ 996.544,58			-	R\$ 996.544,58

4.8. Descrição da solução de TI a ser contratada

Nesse contexto, seria realizado um processo licitatório para renovação do suporte técnico do equipamento já em uso no MPSE, por mais 36 meses, para a continuidade do seu uso.

Essa solução propiciará a ferramenta necessária para segurança da informação com integridade, dando o apoio técnico necessário à atuação dos Servidores e Membros da Instituição, proporcionando retorno à sociedade sergipana sob forma de agilidade do serviço público.

4.9. Justificativa para solução escolhida:

Sugerimos a renovação do suporte técnico do equipamento atualmente em uso na Instituição, por entender que passados muitos anos de uso da ferramenta, já se acumulou conhecimento sobre a mesma que facilita o seu manuseio, como também, levou-se em conta que a renovação elimina a utilização de recursos envolvidos em uma nova instalação, bem como preserva o investimento já realizado na referida ferramenta, que atualmente é padrão na instituição.

A renovação dessa solução de TI permitirá manter a segurança para crescimento e manipulação das informações dos diversos serviços prestados.

Além disso, a renovação do suporte técnico é viável, tendo em vista que o equipamento atende às necessidades tecnológicas do MPSE e que o fim do seu ciclo de vida e suporte técnico pelo FABRICANTE está previsto para meados de setembro de 2031.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

FortiGate

PRODUCT	END OF ORDER DATE (EOO)	LAST SERVICE EXTENSION DATE (LSED)	END OF SUPPORT DATE (EOS)
FortiGate-1100E	2026-09-13	2030-09-13	2031-09-13

<https://support.fortinet.com/support/#/lifecycle>

4.10. Estimativa de custo total da contratação

4.10.1. O custo total estimado dessa contratação é de R\$ 996.544,58 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

5 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Introdução

Em conformidade com o art. 24 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, o Modelo de Execução do Contrato deverá contemplar as condições necessárias ao fornecimento das soluções de TI.

5.2. Rotinas de execução

5.2.1. Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega

5.2.1.1. A entrega dos produtos objeto deste termo deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, em remessa única, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

5.2.1.2. As prorrogações para a entrega dos produtos somente serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pela CONTRATANTE.

5.2.1.3. A entrega, acompanhada das respectivas notas fiscais, deverá ser realizada para o endereço eletrônico infra@mpse.mp.br.

5.2.1.4. A entrega deverá ser realizada em parcela única, de acordo com nota de empenho ou documento equivalente.

5.2.1.5. O serviço de implementação deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de entrega das licenças.

5.2.2. Documentação mínima exigida

5.2.2.1. No ato da proposta, a LICITANTE deve fornecer documentação comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente da FORTINET, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais da FORTINET na Internet, indicando as respectivas URL's (Uniform Resource Locator).

5.2.2.2. A LICITANTE deverá fornecer em sua proposta todas as comprovações, declarações e especificações técnicas solicitadas, sob pena de desclassificação.

5.2.2.3. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação técnica e/ou



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

documental.

5.2.3. Requisitos de comprovação de origem e regularidade da cadeia de fornecimento

5.2.3.1. Considerando que o objeto da contratação consiste em solução destinada à proteção da infraestrutura crítica da CONTRATANTE torna-se imprescindível assegurar a autenticidade da solução ofertada, sua elegibilidade para suporte oficial, atualização contínua de assinaturas, correções de vulnerabilidades, manutenção da garantia do FABRICANTE e disponibilidade de suporte especializado, sob pena de comprometimento da continuidade dos serviços e aumento do risco cibernético institucional.

5.2.3.2. Para fins de garantia da qualidade, originalidade e conformidade técnica dos bens ofertados, a LICITANTE VENCEDORA deverá comprovar que os produtos integram o canal oficial de distribuição do FABRICANTE no Brasil.

5.2.3.3. Nesse sentido, os produtos, licenças e subscrições ofertados deverão ser provenientes da cadeia oficial de distribuição do FABRICANTE, destinados ao mercado brasileiro ou autorizados formalmente para utilização no Brasil, assegurando à CONTRATANTE a plena elegibilidade para registro, garantia, suporte técnico, atualizações, renovação de licenciamento e demais serviços disponibilizados oficialmente pelo FABRICANTE.

5.2.3.4. A LICITANTE VENCEDORA deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato ou à emissão da autorização de fornecimento, que os produtos e subscrições ofertados:

I – são novos, originais e fornecidos por canal oficial de comercialização do FABRICANTE;

II – destinam-se ao mercado brasileiro ou possuem autorização formal do FABRICANTE para utilização, suporte e garantia no território nacional;

III – serão registrados em nome da CONTRATANTE junto ao FABRICANTE;

IV – fazem jus ao suporte técnico oficial, atualização de versões, correções de segurança (*security patches*), assinatura de serviços, garantia e renovação de licenciamento durante toda a vigência contratual;

V – possuem cobertura integral do FABRICANTE para garantia, assistência técnica e suporte, independentemente da empresa responsável pela comercialização.

5.2.3.5. A comprovação poderá ser realizada mediante declaração do FABRICANTE, consulta ao portal oficial do FABRICANTE, documento emitido por distribuidor autorizado ou outro meio idôneo que demonstre o atendimento integral destes requisitos.

5.2.3.6. No momento do fornecimento do objeto, antes da entrega definitiva, a CONTRATADA deverá comprovar a origem oficial dos produtos por meio de documentação emitida pelo FABRICANTE, distribuidor autorizado ou outro documento idôneo que demonstre a regularidade da cadeia de fornecimento.

5.2.3.7. A identificação de produtos oriundos do mercado cinza (*gray market*), de importação paralela não autorizada pelo FABRICANTE, ou que não possuam garantia contratual oficial no Brasil ensejará a rejeição imediata do lote e a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções legais cabíveis.

5.2.4. Da justificativa técnica para comprovação de origem e regularidade da cadeia de fornecimento (prevenção ao mercado cinza / *gray market*)

5.2.4.1. A presente contratação rege-se pelos princípios da eficiência, da eficácia, do interesse



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

público e da seleção da proposta que assegure o melhor resultado para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, faz-se indispensável o estabelecimento de critérios objetivos que garantam a integridade, a qualidade e a procedência legal dos bens a serem adquiridos.

5.2.4.2. Identifica-se no cenário comercial atual o risco da prática conhecida como mercado cinza (*gray market*), que consiste na importação paralela e comercialização de produtos por canais não oficiais ou não autorizados pelo FABRICANTE em território nacional. Embora tais produtos possam, à primeira vista, ostentar a mesma marca do fabricante original, sua aquisição por vias marginais à rede oficial de distribuição impõe riscos operacionais, patrimoniais e jurídicos à Administração Pública, quais sejam:

a) Inexistência ou perda de garantia oficial: Os fabricantes internacionais, via de regra, vinculam a cobertura de garantia contratual e o suporte técnico em território brasileiro aos números de série (serial numbers) destinados formalmente ao mercado nacional. Produtos oriundos do gray market frequentemente possuem sua garantia recusada pelo fabricante no Brasil, restando ao órgão público apenas a frágil "garantia de balcão" ofertada pelo revendedor, cuja perenidade e capacidade técnico-financeira de honrar o suporte não são garantidas.

b) Risco de descontinuidade e Falta de Peças: Produtos/serviços adquiridos fora do canal oficial sofrem com a escassez ou inexistência de peças originais para reposição imediata e mão de obra qualificada e credenciada para manutenção, comprometendo a vida útil do objeto e gerando prejuízos pelo tempo de inatividade (downtime).

c) Incompatibilidade técnica e riscos de segurança: Produtos ou serviços desenvolvidos para outros mercados geográficos podem apresentar desconformidades técnicas em relação aos padrões brasileiros, tais como: frequências de rede e voltagens inadequadas, tomadas fora do padrão da ABNT, manuais indisponíveis em língua portuguesa e firmwares/softwarewares incompatíveis com as atualizações de segurança locais, o que eleva o risco de falhas operacionais e vulnerabilidades (especialmente no caso de itens de Tecnologia da Informação).

5.2.4.3. Portanto, a exigência de comprovação de que os produtos ofertados integram o canal oficial de distribuição do fabricante no Brasil (seja via Carta de Solidariedade, Certificado de Parceria ou validação dos números de série na entrega) não configura restrição indevida à competitividade. Ao contrário, trata-se de medida estritamente proporcional e justificada, fundamentada no artigo 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é unicamente afastar propostas aventureiras que entregam produtos sem lastro de suporte e sem regularidade na cadeia de fornecimento.

5.2.4.4. Para resguardar a ampla competitividade, a CONTRATANTE não exigirá tais comprovações como critério de habilitação (fase inicial do certame), permitindo que qualquer empresa interessada dispute a sessão pública de lances. A comprovação documental da cadeia oficial de suprimentos será exigida exclusivamente da LICITANTE classificada, durante a fase de execução contratual, mediante validação previamente ao ato do recebimento do objeto, garantindo tratamento isonômico e pleno alinhamento à jurisprudência pacificada dos órgãos de controle.

5.3. Papéis e responsabilidades



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5.3.1. Obrigações do Contratante

- 5.3.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 5.3.1.2. Designar fiscalização técnica para acompanhar a execução dos serviços, garantindo a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo.
- 5.3.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.
- 5.3.1.4. Informar à CONTRATADA quaisquer modificações relevantes que possam impactar a execução do contrato.
- 5.3.1.5. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços.
- 5.3.1.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
- 5.3.1.7. Efetuar os pagamentos devidos.

5.3.2. Obrigações da Contratada

- 5.3.2.1. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado.
- 5.3.2.2. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.3.2.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.3.2.4. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 5.3.2.5. Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências desta CONTRATANTE.
- 5.3.2.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 5.3.2.7. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 5.3.2.8. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 5.3.2.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.4. Quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5.4.1. Quantidade estimada no cenário de renovação das atuais licenças em uso, sem previsão de ampliação.

5.4.2. Datas da vigência do contrato de suporte atual:

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900078 - Garantia e suporte até: 2027-11-06

FortiGate 1100E - Número de série: FG10E0TB19900070 - Garantia e suporte até: 2028-03-10

5.5. Mecanismos formais de comunicação

5.5.1. As comunicações entre o Órgão e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5.2. O Órgão poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5.4. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Pedro.lopes@mpse.mp.br; nucleocontratos@mpse.mp.br infra@mpse.mp.br
Informações técnicas	infra@mpse.mp.br

5.6. Forma e prazo de pagamento:

5.6.1. Prazo de pagamento:

5.6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do ateste do fiscal do contrato, mediante apresentação das certidões requeridas.

5.6.1.2. Em caso de atraso na realização do pagamento, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, nos termos a serem estabelecidos no instrumento contratual.

5.6.2. Forma de pagamento:

5.6.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.6.2.2. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

legislação vigente.

5.6.2.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

5.7. Vigência contratual

5.7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.8. Termo de ciência de manutenção de sigilo

5.8.1. Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, de propriedade da CONTRATANTE, não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores.

5.8.2. Os representantes da CONTRATADA que atuarão na execução do objeto deste termo, poderão receber acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito.

5.8.3. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

5.8.4. A CONTRATADA deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros.

5.8.5. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar pela tratativa adequada da informação.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Critério de aceitação – Métrica e Periodicidade

6.1.1. Recebimento definitivo de 100% objeto, no prazo estabelecido.

6.2. Valores e procedimentos para retenção, glosa no pagamento ou sanções.

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Mecanismos de inspeção e avaliação da solução

6.3.1. Análise técnica da conformidade do objeto com os requisitos da contratação.

6.3.2. Validação do produto fornecido no site do FABRICANTE.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

6.3.3. Diligências junto ao FABRICANTE, para validação do produto fornecido e regularidade da sua cadeia de fornecimento.

6.4. Ferramentas de avaliação

6.4.1. Validação técnica da solução, junto aos técnicos da CONTRATANTE, por meio de comprovação da aplicação da licença na conta da CONTRATANTE no site do FABRICANTE.

6.5. Forma de obtenção das informações

6.5.1. Conforme plano de comunicação.

6.5.2. Diligências.

6.6. Listas de verificação e de roteiros de teste aplicáveis

6.6.1. Não se aplica

6.7. Inspeções e diligência aplicáveis

6.7.1. Caso restar dúvidas quanto ao atendimento de algum requisito da contratação, serão feitas diligências junto ao FABRICANTE com objetivo de comprovar de origem e regularidade da cadeia de fornecimento, assim como a compatibilidade técnica do produto com as demais características solicitadas.

6.8. Procedimentos para recebimento provisório e definitivo

6.8.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

6.8.1.1. Provisoriamente, após comprovada a origem oficial dos produtos e a regularidade da cadeia de fornecimento, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, e;

6.8.1.2. Definitivamente, após a ativação do contrato de licenciamento e comprovação do vínculo na conta do Ministério Público do Estado de Sergipe junto ao portal de gerenciamento de contratos da FORTINET.

6.8.2. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, será verificada pela DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação a conformidade do produto fornecido com as especificações contidas neste termo.

6.8.2.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. Sanções Administrativas

6.9.1. O LICITANTE/CONTRATADO que incorrer na prática de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 está sujeito às disposições previstas no art. 156 e seguintes da referida norma. O Ministério Público de Sergipe poderá, conforme o caso, aplicar as seguintes sanções:

6.9.1.1. Advertência;

6.9.1.1.1. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

6.9.1.1.2. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

6.9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 03 (três) anos.

6.9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos.

6.9.2. As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

6.9.3. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

6.9.4. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, descontado da garantia prestada ou cobrado judicialmente.

6.9.5. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.9.6. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

6.9.7. A reabilitação do LICITANTE/CONTRATADO perante a autoridade que aplicou a penalidade poderá ocorrer, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Procedimentos para pagamento

6.10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, no prazo estabelecido.

6.10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.11. PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

6.11.1. Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato

6.11.1.1. Recursos Materiais

Não se aplica

6.11.1.2. Recursos Humanos

6.11.1.2.1. Analista/Técnico Ministerial do cargo de Infraestrutura de TI. Disponibilidade: Imediata, contudo, sem alocação exclusiva. Quantidade do recurso: Mínimo de 02 servidores.

6.11.1.3. Estratégia de transição contratual

Não se aplica por não ter característica de execução continuada.

6.11.1.4. Ações de transição contratual

Não se aplica por não ter característica de execução continuada.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

6.12. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

6.12.1. Transferência de conhecimento

Não se aplica

6.12.2. Direitos de propriedade intelectual

6.12.2.1. Não se aplica. Subscrição de licenciamento de software e suporte técnico de propriedade do FABRICANTE da solução.

7 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaração que a presente contratação é viável e necessária, considerando que a solução indicada é adequada ao atendimento da necessidade do setor requisitante, bem como o presente planejamento foi elaborado em harmonia com a legislação que trata da matéria. Os custos previstos são compatíveis aos praticados no mercado, os riscos envolvidos são administráveis.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o Art. 16 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, a Equipe de Planejamento da Contratação, instituída através de movimento realizado no expediente GED nº 20.27.0093.0000068/2026-93 em 16/07/2026 05:16:09, aprova o presente ETP e faz sua assinatura em forma eletrônica.

Integrante Requisitante <i>Ronnie Charlson Alves Silva</i>	Integrante Técnico <i>José Mário da Cruz Costa</i>	Integrantes Administrativos <i>Antônio Ricardo Mendonça de Almeida</i> <i>Gabriel Paiva Lessa Lima</i>
--	--	---

Aracaju-SE, 29 de julho de 2026